GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-F9WU-6AFR-6TGS-5KGU

A C Ó R D Ã O

TC-009575.989.24-9
Convenente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.
Conveniada: Fundação do ABC – FUABC.
Objeto: Conjugação de esforços dos convenentes visando promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde, prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio - gerenciamento do serviço de urgência e emergência (PS adulto).
Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual) e Luiz Mario Pereira de Souza Gomes (Presidente).
Em Julgamento: Convênio nº 101/2022 de 29/04/2022. Valor – R$18.068.697,24.
Advogado(s): Mara Cristina Morelli Gogoni (OAB/SP nº 238.752), Flavio Santos da Silva (OAB/SP nº 342.519), Luiz Affonso Quinhoneiro (OAB/SP nº 414.010).

TC-010607.989.24-1
Convenente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.
Conveniada: Fundação do ABC – FUABC.
Objeto: Conjugação de esforços dos convenentes visando promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde, prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio - gerenciamento do serviço de urgência e emergência (PS adulto).
Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Eleuses Paiva (Secretário Estadual), Aldemir Humberto Soares (Coordenador de Saúde), Aline Nogueira Vieira (Diretora Técnica de Saúde) e Luiz Mario Pereira de Souza Gomes (Presidente).
Em Julgamento: 1º Termo de Aditamento, de 28/04/2023.
Advogado(s): Luiz Affonso Quinhoneiro (OAB/SP nº 414.010).

TC-010609.989.24-9
Convenente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.
Conveniada: Fundação do ABC – FUABC.
Objeto: Conjugação de esforços dos convenentes visando promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde, prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos

financeiros para ocorrer despesas com custeio - gerenciamento do serviço de urgência e emergência (PS adulto).
Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Eleuses Paiva (Secretário Estadual), Aldemir Humberto Soares (Coordenador de Saúde), Aline Nogueira Vieira (Diretora Técnica de Saúde) e Luiz Mario Pereira de Souza Gomes (Presidente).
Em Julgamento: 2º Termo de Aditamento, de 04/10/2023.
Advogado(s): Mara Cristina Morelli Gogoni (OAB/SP nº 238.752) e Flavio Santos da Silva (OAB/SP nº 342.519).

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. CONVÊNIO. SERVIÇOS DE SAÚDE. AUTUAÇÃO INTEMPESTIVA. INOBSERVÂNCIA ÀS INSTRUÇÕES TCESP. RECOMENDAÇÕES. REGULARIDADE.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 25 de novembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, a teor do disposto no art. 2º, XVIII, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu pela **regularidade** do CONVÊNIO nº 101/2022, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, por meio da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF, e a FUNDAÇÃO DO ABC, bem como dos decorrentes 1º e 2º Termos de Aditamento, sem prejuízo de **recomendação** para que a Origem protocole, junto a esta C. Corte, eventuais termos futuros **respeitando os prazos previstos nas Instruções TCESP vigentes.**

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presentes na sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Renata Constante Cestari e o Procurador da Fazenda do Estado João Carlos Pietropaolo.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-F9WU-6AFR-6TGS-5KGU

Os processos eletrônicos ficarão disponíveis aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2025.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-F9WU-6AFR-6TGS-5KGU